

Zimbra

ubiratan.aguiar@tre-go.jus.br

ESCLARECIMENTOS -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS- P.E N° 44/2020

De : Cintia Pimenta <cintia@mcrsoftware.com.br>

qui, 05 de nov de 2020 15:08

Assunto : ESCLARECIMENTOS -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS- P.E N° 44/2020 3 anexos**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br**Cc :** Jefferson de Souza Bastos
<jefferson.bastos@mcrsoftware.com.br>

Ao

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
-PREGÃO ELETRÔNICO N ° 44/2020**

Prezados senhores,

Vimos através deste solicitar esclarecimento, referente à exclusividade, para o envio de propostas para as licenças Adobe Creative Cloud.

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Em anexo encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP, é possível alteração de exclusividade neste caso?

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Cíntia Pimenta



Administrativo

Fone: +55 (61) 3031 0000

Fax : +55 (61) 3031-0001

+ e-mail: cintia@mcrsoftware.com.br



CARTA REVENDAS AUTORIZADAS ADOBE.pdf

1 MB